



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
"Para continuar Fazendo a Diferença"
ADM 2025 – 2028

LEI Nº 336/2025,

TUPIRAMA – TO, DE 14 DE MAIO DE 2025

"Altera a Lei nº 322/2024 de 23 de dezembro de 2024, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído o Art. 2º-A na Lei nº 322 de 23 de dezembro de 2024, com a seguinte redação.

"Art. 2º-A - Os Programas e Ações vinculados a nova Estrutura Administrativa do Município de Tupirama – TO, integra as prioridades e as metas da administração pública municipal para o exercício de 2025"

Art. 2º. Esta lei entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA – ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2025.

ORMANDO BRITO
ALVES:3894947411

5

ORMANDO BRITO ALVES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ORMANDO BRITO
ALVES:38949474115
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5,
OU=12280274000141, OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PF A1, CN=ORMANDO BRITO ALVES:38949474115
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.14 09:07:57-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0